



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 448/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 097 - CIB/RS, de 25 de junho de 2009, onde os recursos destinados ao município de Canoas tiveram por base a necessidade da reabertura do Hospital Universitário da Ulbra-Canoas, dada sua importância como referência estadual no âmbito do SUS;

a Resolução nº 118/11 - CIB/RS, de 26 de maio de 2011, aprovando a necessidade de expansão de Média e Alta Complexidade para o Hospital Universitário da Ulbra-Canoas, onde os recursos pertinentes ao teto MAC, foram incorporados e devidamente pagos com recursos federais, restando os R\$ 300.000,00 (trezentos mil) oriundos do Tesouro do Estado por integralizar;

a necessidade de manutenção do hospital já estabilizado com a expansão de leitos, onde disponibiliza 351 leitos ao SUS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/09/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cofinanciamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) mensais, para custeio e manutenção do Hospital Universitário de Canoas.

Art. 2º - Os recursos são oriundos do Tesouro do Estado, a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Canoas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde de Canoas deverá apresentar no Relatório de Gestão dos Hospitais a utilização dos recursos previstos nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS